

CONSELHO DO TRABALHO EMPREGO E RENDA DE SANTO ANDRÉ- CTER Criado pela Lei nº 10.246, de 22 de novembro de 2020 e Decreto 17.301 de 03 de janeiro de 2020 Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego Praça IV Centenário, 01 1ª Andar telefone 4433-0776- email:cter@santoandre.sp.gov.br Resolução nº 022 de 25 de agosto 2023 O CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE SANTO ANDRÉ- no uso de suas atribuições conforme determina o art. 3º § 2º da Lei nº 13.667 de 17 de maio de 2018 e o artigo 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019. CONSIDERANDO que é competência do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Santo André-CTER, apreciar e aprovar a destinação de indicação orçamentária junto ao Ministério do Trabalho e Previdência. CONSIDERANDO a deliberação da 18ª Reunião Ordinária realizada no dia 23 de agosto de 2023, virtualmente em que foi apreciado e aprovado pelo Colegiado do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Santo André- CTER RESOLVE: Art. 1º APROVAR e RETIFICAR o valor de contrapartida destinado ao Plano de Ações e Serviços de Fomento e Inclusão Produtiva referente ao exercício de 2023 aprovado na reunião do dia 18 de abril de 2023 retificando o valor para R\$ 3.674,32 (três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos).Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Santo André, 28 de agosto de 2023Marcelo Paschoalan Presidente do CTER/SA

